



Data da Divulgação:	13/05/2016
Data da Aprovação:	13/05/2016
Data da última versão:	03/02/2020

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 08.04 - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

I – ASSUNTO

RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

II – OBJETIVO

Estabelecer normas e procedimentos para os recebimentos provisório e definitivo do objeto de contratos cuja execução inclua obras de reforma, construção, manutenção predial e serviços de engenharia sob a gestão da Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos.

III – FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Norma de Procedimentos tem por objetivo direto garantir a adequada instrução processual durante a execução de contratos de obras e serviços de engenharia, definindo de forma clara todos os procedimentos indispensáveis aos recebimentos provisório e definitivo de seu objeto, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Indiretamente, esta norma visa a garantir a celeridade no andamento dos autos, de modo a aumentar a eficiência na execução dos contratos administrativos e a qualidade das obras e serviços contratados por este Tribunal de Justiça.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº. 8.666/1993, especialmente em seus artigos 56 (§4º), 69, 73, 74, 76 e 77.
- Resolução TCEES nº 245/2012 e alterações (Resoluções TCE/ES nº 255/2013 e nº 269/2014): dispõe sobre o sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – Geo-Obras e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e dá outras providências.
- Ordem de Serviço TJES nº 01/2014 da Secretaria Geral: dispõe sobre o sistema informatizado de controle de obras públicas – GEO-OBAS – conforme Resolução nº 245, de 24 de julho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) modificada pela resolução TCE/ES nº 255, de 28 de fevereiro de 2013.



Data da Divulgação:	13/05/2016
Data da Aprovação:	13/05/2016
Data da última versão:	03/02/2020

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 08.04 - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Resolução TJES nº 27/2009 (Manual de Gestão de Contratos Administrativos).
- Acórdão 657/2009 TCU – Plenário;
- Acórdão 853/2013 TCU – Plenário.

V – CONCEITOS BÁSICOS

- 1. Obras de engenharia:** toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993;
- 2. Serviços de engenharia:** toda atividade relacionada à área de atuação de engenharia, podendo importar em conservação e reparos em edificações ou equipamentos ou realização de serviços técnico-profissionais;
- 3. Manutenção predial:** serviços de engenharia com objetivo de conservação das edificações do Poder Judiciário, implementando medidas preventivas ou corretivas, tais como demolição, conserto, instalação, montagem, adaptação, dentre outros;
- 4. Fiscal técnico:** designado dentre os servidores legalmente habilitados e devidamente inscritos no conselho de classe competente, cabendo a estes a responsabilidade pela verificação quanto à correta execução dos serviços sob os aspectos técnicos, conforme estabelecido na NBR 5671: Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura, itens 3.7 (subitem 3.7.1) e 5.7 (subitens 5.7.1 a 5.7.4).
- 5. Gestor de contrato:** servidor designado pela administração do Tribunal de Justiça para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do artigo 58, III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com o dever de agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o fiel cumprimento, pela contratada, das regras previstas no ato convocatório, na proposta e no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazendo benefícios e economia para a Administração.
- 6. Comissão de Recebimento Definitivo:** comissão composta por 03 (três) servidores designados pelo Secretário de Engenharia para, mediante termo circunstanciado, receber definitivamente obras e/ou serviços de engenharia após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

VI – FORMULÁRIOS



Data da Divulgação:	13/05/2016
Data da Aprovação:	13/05/2016
Data da última versão:	03/02/2020

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 08.04 - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- **Formulário V:** Comunicação da fiscalização.
- **Formulário VI:** Recibo de obras e serviços de engenharia.
- **Formulário VII:** Termo de recebimento provisório de obras e serviços de engenharia.
- **Formulário VIII:** Termo de recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia.

VI- COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao fiscal técnico:

1.1 - Acompanhar a execução da obra ou serviço objeto do contrato, cuidando para que, ao se aproximar do término do prazo de execução contratual, não restem serviços incompletos. Só poderá ser considerada concluída a obra quando **todos** os serviços estiverem finalizados e em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, bem como no instrumento contratual.

1.2 - Realizar vistoria ao local da obra ou serviço após a CONTRATADA comunicar sua conclusão, elaborando relatório onde serão apontadas ou não pendências em relação à execução do objeto.

1.3 - Acompanhar a execução de reparos relacionados às eventuais pendências na execução dos serviços apontados na vistoria supramencionada.

1.4 - Emitir Recibo de Obras e Serviços de Engenharia (Formulário VI) ou Termo de Recebimento Provisório de obras e serviços de engenharia (Formulário VII).

Nota:

1 - Na ausência de designação específica para fiscal técnico, suas competências serão atribuídas ao gestor do contrato.

2 - Compete ao gestor do contrato:

2.1 - Encaminhar o Termo de Recebimento Provisório (Formulário VII) ao Secretário de Engenharia, para formação da Comissão de Recebimento Definitivo.



Data da Divulgação:	13/05/2016
Data da Aprovação:	13/05/2016
Data da última versão:	03/02/2020

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 08.04 - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

2.2 - Providenciar e disponibilizar na rede do TJ/ES, em pasta específica, identificada com o número do contrato e o nome da CONTRATADA, os documentos e informações referentes ao recebimento da obra ou serviço de engenharia, na forma da Norma de Procedimentos NP 08.02 (Inserção de dados/documentos - Sistema GEO-OBRA/TCE-ES).

2.3 - Inserir os dados e informações referentes ao recebimento da obra ou serviço, na forma da Norma de Procedimentos NP 08.02 (Inserção de dados/documentos - Sistema GEO-OBRA/TCE-ES).

2.4 - Acompanhar a vigência da garantia do contrato, que no caso de utilização da modalidade seguro-garantia deverá estender-se até o recebimento definitivo da obra.

3 - Compete ao Secretário de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos:

3.1 - Sugerir o nome de 03 (três) servidores para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo.

4 - Compete à Comissão de Recebimento Definitivo:

4.1 - Realizar vistoria ao local da obra ou serviço, elaborando relatório onde serão apontados ou não eventuais defeitos que tenham se manifestado após o recebimento provisório da obra/serviço.

4.2 - Emitir Termo de Recebimento Definitivo para obras e serviços de engenharia (Formulário VIII).

VII – PROCEDIMENTOS

Notas:

1- Nos Projetos Básicos/Termos de Referência e seus anexos (Edital e Minuta de Contrato), referentes a obras e serviços de engenharia deverá haver a previsão de vincular parte do pagamento aos Recebimentos Provisório e Definitivo ou Recibo de seu objeto (percentual entre 5% e 10% do valor total da obra/serviço para cada um deles).

2- Somente após o Recebimento Definitivo ou Recibo da obra ou serviço de engenharia deverá ser providenciado o pagamento de eventual saldo existente, caso previsto em contrato, e liberada a garantia. Logo, a vigência desta, no caso de utilização da modalidade seguro-garantia, estender-se-á até o recebimento definitivo da obra, devendo o gestor do contrato solicitar as providências cabíveis.



Data da Divulgação:	13/05/2016
Data da Aprovação:	13/05/2016
Data da última versão:	03/02/2020

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 08.04 - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3- No caso de obras ou serviços de engenharia com valor contratado até o valor estabelecido no inciso II alínea a do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade, o recebimento será efetuado por meio de Recibo de obras e serviços de engenharia (Formulário VI), dispensando os recebimentos provisório e definitivo.

4- No caso de obras ou serviços de engenharia com valor contratado superior ao valor estabelecido no inciso II alínea a do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o recebimento será efetuado por meio de Termo de Recebimento Provisório de obras e serviços de engenharia (Formulário VII) e Termo de Recebimento Definitivo de obras e serviços de engenharia (Formulário VIII).

5- De todas as decisões do gestor do contrato caberá pedido de reconsideração, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria Geral.

6- Deverá ser priorizada a comunicação entre gestor de contrato ou fiscal técnico e preposto da CONTRATADA por meio eletrônico (e-mail), de modo a garantir maior celeridade na gestão do contrato. Quando realizada a comunicação por escrito, deverá ser utilizado o Formulário V.

7- O recebimento provisório somente poderá ser realizado na ausência de pendências a serem solucionadas pela CONTRATADA, pois este não legitima a entrega provisória de uma obra inconclusa, mas visa resguardar a Administração no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório.

8- Não haverá recebimento definitivo após o decurso do prazo de 90 dias do recebimento provisório (exceto se houver previsão no Edital e com as devidas justificativas), caso os eventuais defeitos que tenham surgido após o recebimento provisório da obra/serviços não estiverem sanados.

9- Os prazos de garantia, previstos nos códigos civil e de defesa do consumidor, se iniciam a partir do recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração, obrigando os gestores públicos a notificar os responsáveis pelos defeitos verificados. Sua omissão ou a realização de quaisquer despesas para correções, sem o devido acionamento da contratada, são tipificadas pelo art. 10 da Lei nº 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

A. RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU RECIBO

Notas:

1- A CONTRATADA deverá comunicar a conclusão da obra/serviço dentro do prazo de execução contratual, caracterizando atraso o envio fora do referido prazo, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

2- Se até o último dia do prazo contratual para a execução da obra/serviços seu término não tiver sido comunicado pela contratada, o gestor do contrato deverá instruir os autos com as informações necessárias e adotar as medidas administrativas cabíveis e/ou iniciar procedimento de possível aplicação de sanções à CONTRATADA.

3- Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.



Data da Divulgação:	13/05/2016
Data da Aprovação:	13/05/2016
Data da última versão:	03/02/2020

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 08.04 - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROCEDIMENTO 1 - Recebe a comunicação de conclusão da obra/serviço e confere documentos - prazo: 1 dia útil.

1.1- GESTOR DO CONTRATO

1.1.1- Recebe comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão da obra ou serviço, acompanhada dos documentos necessários.

1.1.2- Confere a documentação entregue e solicita complementação, se for o caso, anexando aos autos.

1.1.3- Quando a comunicação de conclusão da obra ou serviço pela CONTRATADA for efetuada fora do prazo de execução contratual, toma as medidas administrativas cabíveis e/ou inicia procedimento de possível aplicação de sanções à contratada, instruindo os autos com os documentos e/ou informações necessários.

1.1.4- Encaminha os autos ao fiscal técnico, para prosseguimento.

PROCEDIMENTO 2 - Realiza vistoria de conformidade, emite Recibo ou Termo de Recebimento Provisório - prazo: até 15 dias.

2.1-FISCAL TÉCNICO

2.1.1- Recebe do gestor a comunicação de término da obra ou dos serviços pela CONTRATADA.

2.1.2- Realiza vistoria ao local da obra ou serviços em conjunto com a CONTRATADA, checando se o objeto está, na sua totalidade, em conformidade com os padrões estabelecidos no Edital e seus anexos, e nas normas técnicas.

Nota:

1- Todo o procedimento para recebimento provisório (vistoria ao local da obra ou serviço e solução de eventuais pendências) **deverá ser concluído em até 15 dias** da comunicação escrita da conclusão dos serviços. Se não houver tempo hábil, dentro deste prazo, para que a CONTRATADA realize os ajustes necessários, não há como receber provisoriamente o objeto contratual. Neste caso, a administração deverá rejeitar a comunicação inicial de conclusão dos serviços, e aguardar nova comunicação da CONTRATADA dentro do prazo de execução contratual.



Data da Divulgação:	13/05/2016
Data da Aprovação:	13/05/2016
Data da última versão:	03/02/2020

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 08.04 - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

2.1.3- Elabora relatório indicando ou não pendências em relação à execução do objeto, anexando-o aos autos.

2.1.4- Se o relatório não indicar a existência de pendências ou, caso as pendências tenham sido sanadas dentro do prazo fixado:

a) Para valor contratado de até o valor estabelecido no inciso II alínea a do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade, emite Recibo de Obras e Serviços de Engenharia - Formulário VI, providenciando as devidas assinaturas e anexando o documento original aos autos principais e cópia aos autos de pagamento para a última medição.

b) Para valor contratado acima do valor estabelecido no inciso II alínea a do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, emite Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia - Formulário VII, providenciando as devidas assinaturas e anexando o documento original aos autos principais e cópia aos autos de pagamento para a última medição.

2.1.5- Se o relatório indicar a existência de pendências:

a) Fixa prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto do contrato (obedecido o prazo total de 15 dias, conforme nota 1), devidamente formalizado por meio de **Comunicação da Fiscalização - Formulário V**.

b) Após nova comunicação escrita da CONTRATADA, informando a conclusão dos reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições necessárias para sanar as pendências apontadas, realiza nova vistoria ao local da obra/serviços, emitindo novo relatório.

c) Após a nova vistoria, acompanhada de novo relatório:

c.1) Caso as pendências tenham sido sanadas, procede conforme subitem 2.1.4 acima, emitindo **Recibo de Obras e Serviços de Engenharia - Formulário VI** ou **Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia - Formulário VII**.

c.2) Caso as pendências tenham sido sanadas, porém, descumprido o prazo concedido, procede conforme subitem 2.1.4 acima, emitindo **Recibo de Obras e Serviços de Engenharia - Formulário VI** ou **Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia - Formulário VII**, e instrui os autos com as informações necessárias para que o gestor do contrato adote as



Data da Divulgação:	13/05/2016
Data da Aprovação:	13/05/2016
Data da última versão:	03/02/2020

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 08.04 - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

medidas administrativas cabíveis e/ou para que inicie procedimento de possível aplicação de sanções à CONTRATADA.

c.3) Caso as pendências não tenham sido sanadas e o prazo de execução contratual ainda esteja vigente, repete este procedimento do subitem 2.1.5.

c.4) Caso as pendências não tenham sido sanadas e o prazo de execução contratual esteja expirado, avalia se a CONTRATADA conseguirá concluir o objeto do contrato e cumprir todas as obrigações contratuais, sem a necessidade de rescindir o contrato, ou se a melhor alternativa seria a rescisão do contrato (levando sempre em consideração o interesse público), instruindo os autos com todas as informações necessárias para que o gestor do contrato adote as medidas administrativas cabíveis e/ou para que inicie procedimento de possível aplicação de sanções à CONTRATADA.

2.1.6- Encaminha os autos ao gestor do contrato, para demais providências.

PROCEDIMENTO 3 - Inserir Recibo/Termo no GEO-OBRA, verifica/complementa documentação e providencia pagamento, se for o caso - prazo: 2 dias úteis.

3.1 - GESTOR DO CONTRATO

3.1.1 - No caso de ter sido emitido Recibo de obras e serviços de engenharia (Formulário VI), verifica a documentação acostada aos autos, solicitando esclarecimentos ou complementações, caso necessário. Com toda a documentação completa, estará finalizado o recebimento da obra ou serviço pela Administração, devendo ser providenciado o pagamento de eventual saldo contratual, na forma da **Norma de Procedimentos NP 07.03 - Liquidação e Pagamento da Despesa**, e/ou liberação da garantia.

3.1.2- No caso de ter sido emitido Termo de Recebimento Provisório de obras e serviços de engenharia (Formulário VII), verifica a documentação acostada aos autos, solicitando esclarecimentos ou complementações, caso necessário. Estando toda a documentação completa, encaminha os autos ao Secretário de Engenharia, com a solicitação para formação da Comissão de Recebimento Definitivo.

3.1.3 - Se for o caso, adota as medidas administrativas cabíveis e/ou inicia procedimento de possível aplicação de sanções à CONTRATADA, com base nas informações prestadas pelo fiscal técnico.



Data da Divulgação:	13/05/2016
Data da Aprovação:	13/05/2016
Data da última versão:	03/02/2020

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 08.04 - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.1.4 - Insere as informações e documentos referentes ao Recibo ou Termo de Recebimento Provisório da obra ou dos serviços no sistema GEO-OBRA, conforme estipulado na **Norma de Procedimentos NP 08.02**.

B. RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCEDIMENTO 4 - Indica servidores para comissão de recebimento definitivo - prazo: 1 dia útil.

4.1 - SECRETÁRIO DE ENGENHARIA

4.1.1- Instrui os autos com a sugestão de nome de 03 (três) servidores para a composição da Comissão de Recebimento Definitivo, e encaminha à Secretaria Geral.

PROCEDIMENTO 5 - Elabora e publica ato instituindo Comissão de Recebimento Definitivo - prazo: 5 dias úteis.

5.1- SECRETÁRIO GERAL

5.1.1- Recebe os autos, elabora o Ato de Constituição da Comissão de Recebimento Definitivo, onde indica o presidente da Comissão dentre os membros sugeridos pelo Secretário de Engenharia e encaminha para a assinatura do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça.

5.1.2- Publica o Ato de Constituição da Comissão de Recebimento Definitivo.

5.1.3- Encaminha os autos à Secretaria de Engenharia, para demais providências relativas ao recebimento definitivo da obra ou dos serviços.

PROCEDIMENTO 6- Realiza vistoria e emite Termo de Recebimento Definitivo - prazo: 63 dias úteis

6.1- SECRETÁRIO DE ENGENHARIA (prazo: 1 dia útil)

6.1.1- Encaminha os autos para o Coordenador responsável.



Data da Divulgação:	13/05/2016
Data da Aprovação:	13/05/2016
Data da última versão:	03/02/2020

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 08.04 - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6.2- COORDENADOR RESPONSÁVEL (prazo: 1 dia útil)

6.2.1- Encaminha o processo para o servidor designado como presidente da Comissão de Recebimento Definitivo, para que sejam tomadas as demais providências.

6.3- PRESIDENTE DA COMISSÃO (prazo: 1 dia útil)

6.3.1- Reúne a Comissão de Recebimento Definitivo e agenda data para realização de vistoria ao local da obra ou serviços.

6.4- COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (prazo: 60 dias úteis)

6.4.1- Realiza vistoria ao local da obra ou serviços e elabora relatório indicando ou não eventuais defeitos que tenham se manifestado após o recebimento provisório da obra/serviços, anexando-o aos autos.

6.4.2- Se o relatório não indicar a existência de defeitos:

a) Emite o **Termo de Recebimento Definitivo para Obras e Serviços de Engenharia - Formulário VIII**, providenciando as devidas assinaturas e anexando-o aos autos.

b) Instrui os autos com demais informações/documentos, caso necessário.

6.4.3- Se o relatório indicar a existência de defeitos:

a) Comunica a CONTRATADA (Formulário V) sobre os defeitos observados e fixa prazo (limitado a 15 dias) para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições necessários.

b) Realiza segunda vistoria ao local da obra/serviços, após nova comunicação escrita da CONTRATADA:

b.1) Caso os defeitos tenham sido sanados dentro do prazo fixado (limitado a 15 dias), emite o **Termo de Recebimento Definitivo para Obras e Serviços de Engenharia - Formulário VIII**, providenciando as devidas assinaturas e anexando-o aos autos.

b.2) Caso os defeitos não tenham sido sanados ou descumprido o prazo fixado, instrui os autos com todas as informações necessárias para que o gestor do contrato adote as medidas administrativas cabíveis e/ou para que inicie procedimento de possível aplicação de sanções à contratada, não sendo possível a emissão do termo de recebimento definitivo.



Data da Divulgação:	13/05/2016
Data da Aprovação:	13/05/2016
Data da última versão:	03/02/2020

SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP 08.04 - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

c) Instrui os autos com demais informações/documentos necessários.

6.4.4- Encaminha os autos ao gestor do contrato.

PROCEDIMENTO 7- Insere dados e informações no Geo-obras - prazo: 2 dias úteis

7.1- GESTOR DO CONTRATO

7.1.1- Verifica a documentação acostada aos autos, solicitando esclarecimentos ou complementações, caso necessário. Com toda a documentação completa, se concluído o objeto em sua integralidade e emitido o Termo de Recebimento Definitivo, estará finalizado o recebimento da obra ou serviço pela Administração, devendo ser providenciado o pagamento de eventual saldo contratual, na forma da **Norma de Procedimentos NP 07.03 - Liquidação e Pagamento da Despesa**, e/ou liberação da garantia.

7.1.2- Se for o caso, adota as medidas administrativas cabíveis e/ou inicia procedimento de possível aplicação de sanções à CONTRATADA, com base nas informações prestadas pelo fiscal técnico.

7.1.3- Insere os dados e informações referentes ao Recebimento Definitivo da obra ou dos serviços de engenharia no sistema Geo-Obras do TCE-ES, conforme estipulado na Norma de Procedimentos **NP 08.02 - Inserção de Dados/Documentos - Sistema GEO-OBRAS/TCE-ES**.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos.

Data de vigência: a partir da data de publicação.
--

Norma de procedimentos revisada em: janeiro/2020.
--

Revisão nº 01: em razão da necessidade de atualização, conforme processo nº 7006240-23.2019.8.08.0000
--

Titular do órgão central do sistema administrativo: Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos.
